

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Casa de Saúde Santa Marcelina, através da Comissão de Licitações de Obras – CLO, criada em 27 de novembro de 2020, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022/CSSM, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2022/CSSM.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR as empresas:

1) CTL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA;

- Por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação de Anuidade Vencida;
- Por ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida;

2) HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI;

- Por ter apresentado Balanço Patrimonial do exercício 2020 e não 2021;

3) R&R LTDA;

- Por não ter apresentado Balanço Patrimonial, apenas balanço de abertura; A apresentação de apenas balanço de abertura somente é válida para empresas abertas há menos de um ano. Estando em desacordo com o item:

“4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES. [...] 4.1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

o) Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

Levando a Comissão de Licitação a cumprir o item **8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA** do edital em seu subitem:

“8.2 A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Tomada de Preço, sendo desclassificada a proposta que: a) Estiver em

desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital;”

Bem como o Art. 41 da lei 8.666/93.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

HABILITAR a empresa: **PROGRESSUS CONSTRUÇÕES**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório.

INABILITAR as empresas **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CTL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA e R&R LTDA**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação no site www.santamarcelina.org previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Casa de Saúde Santa Marcelina no setor de Engenharia, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do telefone: 3218-2294

Porto Velho, 14 de abril de 2022.

Silvia Priscila Souza Lemos
Presidente da Comissão de Licitação